

Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação Plano de Ensino

1. Disciplina: Teoria do Estado Regulador (**Obrigatória**)

2. Carga Horária: 45h (3 créditos)

3. Ementa: O foco principal da disciplina é investigar, do ponto de vista jurídico: **(i)** a evolução da atuação do Estado brasileiro até alcançar o atual viés regulador, evidenciando seus fundamentos, características e funções (intervenção direta, fomento, serviço público, poder de polícia e regulação); **(ii)** as escolhas administrativas vis-à-vis a forte complexidade e tecnicidade na regulação de serviços públicos e atividades econômicas (livres à iniciativa privada e/ou monopolizadas), inclusive sob a ótica da imperatividade versus consensualidade; **(iii)** os impactos decorrentes da mudança da governança estatal do tipo hierarquizado *weberiano* para um modelo policêntrico (entidades reguladoras independentes; organizações paraestatais e entidades não estatais autorreguladoras de interesses públicos), e sua relação com reguladores internacionais.

4. Objetivo: A disciplina pretende ser ministrada realizando-se atividades de ensino (aula expositiva e/ou seminários) e de atividades de aprendizagem. Visando o aproveitamento máximo do conteúdo abordado, em cada bloco os subtemas da disciplina terão aulas expositivas e interativas, com estudo de casos concretos. As sessões serão desenvolvidas em regime de seminário, sendo designado um expositor e, pelo menos, um debatedor para cada tema. Caso o expositor não compareça no dia da sua exposição, o debatedor assumirá a função.

5. Referências Bibliográficas:

ACKERMAN, Bruce. Good-bye Montesquieu. Comparative Administrative Law. Susan Rose-Ackerman e Peter L. Lindseth (org.). Edward Eugar Publishing. 2012.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Agências reguladoras: e a evolução do direito administrativo econômico. Rio de Janeiro: Forense, 2002. Parte I (capítulo I) e Parte II.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Direito dos serviços públicos. Rio de Janeiro: Forense, 2007 (Capítulos II a V).

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Princípio da legalidade e poder regulamentar no estado contemporâneo. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 225, jul./set. 2001.

BAPTISTA, Patrícia. Transformações do direito administrativo. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. Segunda Parte, Capítulos IV.

BINENBOJM, Gustavo. Poder de polícia, ordenação e regulação. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. (Capítulos I, IV e V).

CABRAL DE MONCADA, Luís S. Lei e regulamento. Coimbra: Coimbra Editores, 2002. Capítulo I.

- CÂMARA, Jacintho Arruda. Autorizações administrativas vinculadas: o exemplo do setor de telecomunicações. In Direito administrativo e seus novos paradigmas (Alexandre Santos de Aragão e Floriano de Azevedo Marques Neto - Coordenadores). Belo Horizonte: Forum, 2008.
- CARDOSO, José Lucas. Autoridades administrativas independentes e constituição. Coimbra: Coimbra Ed., 2002. (parte I).
- CASSESE, Sabino. La globalización jurídica. Madri: Marcial Pons, 2006. (Capítulos I, II e XII).
- CHEVALLIER, Jacques. O estado de direito. Tradução A. Pozzo. Belo Horizonte: Fórum, 2013. (Capítulos I e II).
- CHEVALLIER, Jacques. O estado pós-moderno. Tradução Marçal Justen Filho. Belo Horizonte: Fórum, 2009. (Capítulo I).
- CHEVALLIER, Jacques. O serviço público. Tradução, estudo introdutório e notas explicativas de Augusto Neves Dal Pozzo e Ricardo Marcondes Martins. BH: Forum, 2017.
- CYRINO, André Rodrigues. O poder regulamentar autônomo do Presidente da República: a espécie regulamentar criada pela EC nº 32/2001. Belo Horizonte: Fórum, 2005.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2001. (Capítulos I e II).
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na Administração Pública: concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas. 7ª. ed., São Paulo: Atlas, 2009 (Capítulo 6).
- FARIA, Sara Jane Leite de. Regulação jurídica dos serviços autorizados. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- FONSECA, Francisco José Defanti. Reserva de regulação da Administração Pública. In Teoria do Estado Regulador v. II (Sergio Guerra, Org.). Curitiba: Juruá, 2016. P. 131-162.
- FONSECA, João Bosco Leopoldino da. Direito econômico. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007. (Capítulo V).
- FONT Y LLOVET, Tomás. Desarrollo Reciente de los instrumentos de la administración consensual en España. In Uma avaliação das tendências contemporâneas do direito administrativo. (Diogo de Figueiredo Moreira Neto – Coord.). Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- GABARDO, Emerson. Interesse público e subsidiariedade. Belo Horizonte: Fórum, 2009. Cap. V.
- GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. Revolución francesa y administración contemporanea. 5. ed. Madrid: Civitas, 1998. (Seção 1, I a IV).
- GORDILLO, Agustín. Tratado de derecho administrativo y obras selectas. Tomo 2, La defensa del usuario y del administrado. 9ª edición, Buenos Aires, F.D.A., 2009 (Capítulos V e VI).
- GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- GRAU, Eros Roberto. O direito posto e o direito pressuposto. São Paulo: Malheiros, 2002. (cap. X).

- GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti. O serviço público e a constituição brasileira de 1988. São Paulo: Malheiros, 2003.
- GUERRA, Sérgio. Agências reguladoras: da administração piramidal à governança em rede. Belo Horizonte: Fórum, 2012.
- GUERRA, Sérgio. Aperfeiçoando a Regulação brasileira por agências: quais lições podem ser extraídas do sesquicentenário modelo norte-americano? In Teoria do Estado Regulador. (Sergio Guerra – Coord.) Curitiba: Juruá, 2015. p. 13 a 106.
- GUERRA, Sérgio. Discricionariedade, regulação e reflexividade: uma nova teoria sobre as escolhas administrativas. 4ª. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.
- GUERRA, Sérgio. Separação de poderes, executivo unitário e estado administrativo no Brasil. Revista Estudos Institucionais (DOI: <http://dx.doi.org/10.21783/rei.v3i1.151>).
- JORDÃO, Eduardo. Controle judicial de uma administração pública complexa. São Paulo: Malheiros, 2016. (Capítulo I, 3.)
- KRELL, Andreas J. A recepção das teorias alemãs sobre “conceitos jurídicos indeterminados” e o controle da discricionariedade no Brasil. Revista Interesse Público, Porto Alegre, v. 23, p. 21-49, 2004.
- LAWSON, Gary. The Rise and Rise of the Administrative State. Harvard Law Review, Vol. 107, No. 6 (Apr., 1994), pp. 1231-1254.
- MAJONE, Giandomenico. Do estado positivo ao estado regulador: causas e consequências da mudança no modo de governança. In. Regulação econômica e democracia: o debate europeu. 2. Ed. São Paulo: RT, 2017.
- MAJONE, Giandomenico. Do estado positivo ao estado regulador. In Regulação Econômica e Democracia: o debate europeu. 2. Ed. (Paulo Todescan Lessa Mattos – Coord.) São Paulo: RT, 2017.
- MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. Pensando o controle da atividade regulação estatal. In: Temas de direito regulatório. Sérgio Guerra (Coord.). Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.
- MATTOS, Paulo Todescan Lessa. O novo estado regulador no Brasil: eficiência e legitimidade. São Paulo: Singular, 2006 (cap. I e II).
- MEDAUAR, Odete. O direito administrativo em evolução. 2ª. ed. São Paulo: RT, 2003.
- MEDAUAR, Odete. Serviços públicos e serviços de interesse econômico geral. In Uma avaliação das tendências contemporâneas do direito administrativo. (Diogo de Figueiredo Moreira Neto – Coord.). Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- MEDAUAR, Odete; SCHIRATO, Vitor Rhein. Poder de Polícia na atualidade. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 13 a 44.
- MELLO, Célia Cunha. O fomento da administração pública. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.
- MENDONÇA, José Vicente. Direito constitucional econômico. 2ª. Belo Horizonte: Fórum, 2018. 2ª. Parte, Capítulo I.

MOCCIA, Maria Hermínia P. S. Parâmetros para a utilização do fomento público econômico: empréstimos pelo BNDES em condições favoráveis. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2015.

MONIZ, Ana Raquel Gonçalves. A crise e a regulação: o futuro da regulação administrativa. In. A crise e o direito público: VI Encontro de Professores portugueses de Direito Público. Pedro Gonçalves e Carla Amado Gomes (Coord.). Edição de Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, Outubro de 2013.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Mutações do direito público. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. (pg. 315 a 350).

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Mutações do direito público. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Poder, Direito e Estado: o direito administrativo em tempos de globalização. Belo Horizonte: Fórum, 2011. (Capítulo 3 – 2º e 3º Ensaio).

MOREIRA, Vital. Auto-regulação profissional e administração pública. Coimbra: Almedina, 1997, Itens 1.1 – 1.3.

PALMA, Juliana Bonacorsi. Sanção e Acordo na Administração Pública. São Paulo: Malheiros, 2015.

SÁNCHEZ MORÓN, Miguel. Discrecionalidad administrativa y control judicial. Madri: Tecnos, 1994.

SCHIRATO, Vitor Rhein. Livre iniciativa nos serviços públicos. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. Direito administrativo da economia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003 (Capítulo III).

SOUTO, Marcos Juruena Villela. Direito administrativo das concessões. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004 (Capítulos I e II).

SOUTO, Marcos Juruena Villela. Direito administrativo regulatório. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002. (Capítulo III).

STEWART, Richard B. The Reformation of American Administrative Law. Harvard Law Review, Vol. 88, No. 8 (Jun., 1975), pp. 1667-1813.

SUNDFELD, Carlos Ari. Direito administrativo ordenador. 1ª. ed. 3ª. T. São Paulo: Malheiros, 2003.

SUNDFELD, Carlos Ari. Direito público e regulação no Brasil. In Regulação no Brasil: uma visão multidisciplinar. (Sérgio Guerra – Organizador). Rio de Janeiro: FGV, 2014. (p. 97-128).

TORRES, Silvia Faber. Princípio da subsidiariedade no direito público contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2001 (Capítulo VII).

WINDHOLZ, Eric; HODGE, Graeme A. Conceptualising Social and Economic Regulation: Implications for Modern Regulators and Regulatory Activity. Monash University Law Review, v. 38, n. 2, 2012. (versão traduzida para o português. <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/14076/31331>).